

Wealth High Governance Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/ME em Constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 11 de maio de 2022
Data, horário e Local: Em 11 de maio de 2022, às 12:00 horas, na sede da **Wealth High Governance Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Companhia") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 7º andar, cj 72, Itaim Bibi, CEP 01453-000. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade de acionistas da Companhia, conforme assinatura constante da presente ata. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a constituição da Companhia. **Mesa:** Presidente: **Marco Aurélio Abrahão** Secretário: **Eric Vestino Cardozo**. **Deliberações:** O único acionista da Companhia tomou a seguinte deliberação: 1. Aprovar a constituição de sociedade anônima denominada **Wealth High Governance Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 7º andar, cj 72, Itaim Bibi, CEP 01453-000. 2. Aprovar o capital social inicial da Companhia em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscritas neste ato, em conformidade com o Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I da presente ata. 3. Consignar que 100% (cem por cento) do capital social foi integralizado neste ato, mediante depósito, depósito em títulos públicos federais, recolhido ao Banco Central da República do Brasil, conforme Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. 4. Eleger os Srs. (i) **Marcello Nébias Pilar**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 30.194.853-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 292.204.938-88; (ii) **Eric Vestino Cardozo**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.655.626-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 335.402.008-35; e (iii) **Marco Aurélio Abrahão**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.114.638, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 279.438.248-90, todos com escritório na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim nº 803, 7º andar, cj 72, São Paulo/SP, CEP 01453-000, para ocupar os cargos de Diretores da Companhia, sendo Diretor de Controles, Diretor de Suportes e Diretor de Negócios respectivamente, todos com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024. 5. Fixar a remuneração global da Diretoria em até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) ao ano. 6. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia que terá a redação constante do Anexo II à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo único acionista. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de maio de 2022. Assinaturas: **Marco Aurélio Abrahão** – Presidente; **Eric Vestino Cardozo** – Secretário. Diretores Eleitos: **Marcello Nébias Pilar**, **Eric Vestino Cardozo**, **Marco Aurélio Abrahão**. Acionista: **Wealth High Governance Holding Financeira S.A.** Advogado responsável: **Júlio César Campanhã de Almeida** – OAB/SP nº 368.639. **Anexo II – Estatuto Social da Wealth High Governance Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Capítulo I – Denominação, Sede e Duração.** **Artigo Primeiro:** 1.1. A Companhia tem a denominação de **Wealth High Governance Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários S.A.** e se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo Segundo:** 2.1. A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, podendo operar em todo o território nacional, sendo facultada, na medida dos interesses da Companhia, a critério da Diretoria e satisfazendo as exigências legais, a abertura e a extinção de filiais, agências, escritórios, dependências, representações e postos de atendimento em qualquer ponto do país. **Artigo Terceiro:** 3.1. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social.** **Artigo Quarto:** 4.1. A Companhia tem por objeto social: (i) Operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores; (ii) Subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras Companhias autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; (iii) Intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (iv) Comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência; (v) Encarregar-se da custódia de títulos e valores mobiliários; (vi) Incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de caudais, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (vii) Intermediar operações de câmbio; (viii) Praticar operações no mercado de câmbio, conforme regulamentação em vigor; (ix) Praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; (x) Realizar operações compromissadas; (xi) Operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela CVM e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência; (xii) Prestar serviços de intermediação em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; e (xiii) Exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM. 4.2. É vedado à Companhia: (i) Realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através de cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor; (ii) Cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária; (iii) Adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central; (iv) Obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a aquisições de bens para uso próprio e à execução de atividades previstas no respectivo objeto social, observado o limite de 2 (duas) vezes o respectivo Patrimônio de Referência (PR) para o conjunto dessas operações; (v) Realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na Bolsa de Valores; (vi) Celebrar contratos de mútuo, tendo por objeto o empréstimo de recursos financeiros com pessoas físicas e jurídicas não financeiras, exceto aqueles referentes a operações de conta margem e de empréstimos de ações, celebrados nos termos da regulamentação em vigor; e (vii) Até a expedição da autorização para funcionamento da Companhia, é vedada a realização de quaisquer atividades ou operações privativas às entidades distribuidora de títulos e valores mobiliários, sendo permitidas somente aquelas necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 7º do Regulamento Anexo I à Resolução nº 4.122, de 2012. **Capítulo III – Capital Social.** **Artigo Quinto:** 5.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) ações

ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 5.2. Cada ação ordinária da Companhia corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. 5.3. Os acionistas têm direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção de suas participações no capital da Companhia, observados os Acordos de Acionistas arquivados na sede social quanto à cessão de tais direitos. **Capítulo IV – Assembleia Geral.** **Artigo Sexto:** 6.1. A Assembleia Geral se reúne, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o demandarem. **Artigo Sétimo:** 7.1. A Assembleia Geral é convocada com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda convocação pela Diretoria ou, nas hipóteses previstas em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionista, competindo-lhe discutir e deliberar sobre matéria constante do edital de convocação. 7.2. As Assembleias Gerais são instaladas por qualquer membro da Diretoria da Companhia. O presidente da Assembleia será qualquer membro da Diretoria que seja designado para tanto, cabendo-lhe a escolha do secretário. 7.3. Salvo se de outra forma previsto em lei, no presente Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas pelo voto afirmativo de acionistas que representem a maioria de ações com direito a voto presentes à Assembleia Geral. **Artigo Oitavo:** 8.1. Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições previstas em lei e observado o disposto em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, as deliberações sobre as seguintes matérias: (i) Eleição e destituição dos membros da Diretoria, fixando-lhes remuneração; (ii) Instalação do Conselho Fiscal, eleição e destituição de seus membros e respectivos suplentes, fixando-lhes remuneração; (iii) Aprovação das contas dos administradores e as demonstrações financeiras; (iv) Fixação da política de dividendos da Companhia e quaisquer alterações à mesma, bem como a destinação do lucro do exercício; (v) Aumento ou redução do capital social da Companhia; (vi) Qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia; e (vii) Fusão, cisão, incorporação com outras sociedades ou a incorporação de outras sociedades pela Companhia ou suas controladas ou qualquer outra forma de reestruturação societária. **Capítulo V – Administração.** **Artigo Nono:** 9.1. A Companhia será administrada por uma Diretoria, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercício das suas funções. **Artigo Dez:** 10.1. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, atuando cada um de seus membros, segundo a respectiva competência. 10.2. A investidura no cargo faz-se por termo lavrado no Livro de Atas da Diretoria, após a aprovação da indicação pelo Banco Central do Brasil. 10.3. O prazo do mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. 10.4. Findos os mandatos dos administradores, estes deverão continuar no exercício dos seus cargos até a posse dos seus sucessores. **Artigo Onze:** 11.1. A remuneração anual global dos administradores é fixada e distribuída pela Assembleia Geral, podendo ser alterada por deliberação de qualquer Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária. **Artigo Doze:** 12.1. A Diretoria será composta de 3 (três) a 8 (oito) membros, sendo todos sem designação especial, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral. 12.2. Somente podem ser eleitos para ocupar cargos na Diretoria pessoas que tenham notória capacidade e experiência compatível com os cargos e funções para os quais tenham sido indicados. 12.3. Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo de diretor, compete aos acionistas elegerem o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. **Artigo Treze:** 13.1. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral. Compete à Diretoria administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Propor a criação de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País; (ii) Decidir sobre a aquisição, a alienação e/ou a oneração de bens do ativo permanente e compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir; (iii) Determinar as providências que assegurem a rigorosa execução de suas resoluções; e (iv) Zelar para que todos os atos societários da Companhia sejam registrados tempestivamente nos livros exigidos por lei. 13.2. A Diretoria poderá, ainda, constituir comitês consultivos, para o estudo e avaliação de determinados temas pertinentes ao seu desenvolvimento e/ou estrutura organizacional da Companhia e suas controladas, cabendo, ainda, à Diretoria estabelecer os respectivos regimentos e competências, inclusive, mas não se limitando, estabelecer e aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, do Comitê de Remuneração e do Comitê de Riscos da Companhia. **Artigo Quatorze:** 14.1. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer dos diretores. 14.2. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria será de 2 (dois) membros. 14.3. As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria. 14.4. As decisões da Diretoria deverão estar contidas em atas que serão lavradas, por secretário eleito, de forma circunstanciada em livro especial. **Artigo Quinze:** 15.1. Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) A assinatura de 2 (dois) diretores agindo em conjunto; ou (ii) A assinatura de 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, devidamente constituído na forma abaixo; ou (iii) A assinatura de 2 (dois) procuradores, com poderes específicos, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma abaixo. 15.2. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 02 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano. Reputam-se válidos pelo prazo de 1 (um) ano os instrumentos de mandato *ad negotia* que porventura deixem de indicar expressamente o prazo de validade do mandato. 15.3. Qualquer membro da Diretoria, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos: (i) endossar de cheques, para depósito nas contas da Companhia; e (ii) assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia. 15.4. É vedado a qualquer diretor, isoladamente ou em conjunto, a prestação de avais, fianças ou outras garantias em negócios estranhos aos objetivos sociais, em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos com relação à Companhia. 15.5. A Companhia poderá ser representada, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, por 02 (dois) Diretores em conjunto, ou, ainda, por dois procuradores. **Capítulo VI – Conselho Fiscal.** **Artigo Dezesesse:** 16.1. O Conselho Fiscal, com as atribuições estabelecidas em lei, é composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. 16.2. O Conselho Fiscal não funciona em caráter permanente e somente será instalado pela Assembleia Geral, nos termos da Lei nº 6.404/76. **Artigo Dezesete:** 17.1. O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição. 17.2. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, deverão eleger o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão. 17.3. O Conselho Fiscal pode solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio

técnico. **Artigo Dezoito:** 18.1. O Conselho Fiscal, quando instalado, se reunirá, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando necessário. 18.2. As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) membros do Conselho Fiscal. **Artigo Dezenove:** 19.1. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **Artigo Vinte:** 20.1. Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. 20.2. A função de membro do conselho fiscal é indelegável. 20.3. Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual. 20.4. No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger substituto. **Capítulo VII – Exercício Social, Lucros e Dividendos.** **Artigo Vinte e Um:** 21.1. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo Vinte e Dois:** 22.1. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia deve, ainda, levantar demonstrações financeiras no último dia do mês de junho de cada ano. 22.2. A Companhia pode, a critério da Diretoria, levantar demonstrações financeiras intercalares, no último dia de cada período, observadas as prescrições legais. 22.3. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. 22.4. Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções referidas no item 22.3 acima, 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da Reserva Legal, até o limite legal. 22.5. Após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado pela constituição de eventuais reservas de contingências e/ou pela respectiva reversão das mesmas, se for o caso, será distribuído na seguinte ordem: (i) o montante definido pela Assembleia Geral será destinado para o pagamento do dividendo dos acionistas, sendo que os acionistas farão jus ao dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 4º do referido artigo 202; e (ii) o lucro líquido remanescente será destinado à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade assegurar recursos para investimentos, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76, podendo, ainda, ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia, podendo a Assembleia Geral deliberar sua dispensa na hipótese de pagamento de dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório. 22.6. A Reserva para Investimento e Expansão não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social. Attingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo do lucro líquido. **Capítulo VIII – Liquidação.** **Artigo Vinte e Três:** 23.1. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. 23.2. A Assembleia nomeará um liquidante, determinará a forma de liquidação e o Conselho Fiscal somente funcionará durante o período de liquidação a pedido dos acionistas. **Capítulo IX – Ouvidoria.** **Artigo Vinte e Quatro:** 24.1. A Ouvidoria da Companhia, na forma do disposto na Resolução CMN nº 4860/2020, possui as seguintes atribuições: (a) Atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela Companhia, que não forem solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia, na forma do parágrafo único do art. 3º da Resolução CMN nº 4860/2020; (b) Atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) Informar à Diretoria da Companhia a respeito das atividades da Ouvidoria; (d) Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos demandantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (e) Informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; (f) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o final do prazo estipulado na alínea "e" anterior; (g) Manter a Diretoria da Companhia informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; (h) Propor à Diretoria da Companhia medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e (i) Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. 24.2. A Companhia manterá condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. 24.3. A Companhia assegurará o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas pela ouvidoria com total apoio administrativo, que poderá requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. 24.4. A Diretoria da Companhia elegerá, dentre seus membros, um diretor como responsável pela ouvidoria e indicará funcionário da Companhia para ocupar o cargo de ouvidor. 24.4.1. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidade. 24.5. O prazo do mandato do ouvidor é de 36 (trinta e seis) meses, sendo permitida a reeleição. 24.6. Caso, no exercício da função de Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à Companhia ou prejuízo aos clientes e usuários ou à Companhia, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído. 24.6.1. Competirá exclusivamente à Assembleia Geral a destituição, a qualquer tempo, do ouvidor indicado. 24.6.2. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. **Capítulo X – Disposições Gerais.** **Artigo Vinte e Cinco:** 25.1. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando o que dispuser a Lei de Sociedades Anônimas e as normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, bem como demais legislações. 25.2. Em conformidade com o artigo 6º, parágrafo segundo da Circular 3.649/2013, em caso de desistência ou de indeferimento do pedido de autorização para funcionamento, a Companhia deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, ser dissolvida ou mudar seu objeto social para atividade não sujeita à autorização do Banco Central do Brasil, com a consequente alteração de sua denominação social. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.599.039 em 18/08/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/09/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS



Tredici Participações S.A.																																																		
CNPJ/MF nº 36.048.324/0001-47																																																		
Balanco Patrimonial (Em Reais)																																																		
Ativo	2021	2020	2021	2020																																														
Circulante																																																		
Disponível	6.252	7.285	5.000	-																																														
Mutuo	10.000	10.000	5.000	-																																														
Total do circulante	16.252	17.285																																																
Não circulante																																																		
Outras contas a pagar	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000																																														
Total do não circulante	3.000.000	3.000.000																																																
Patrimônio líquido																																																		
Capital social	10.035.001	10.035.001	10.035.001	10.035.001																																														
(-) Capital social a integralizar	-	-	(300.000)	(300.000)																																														
Lucros distribuídos	(13.443.529)	(5.380.000)	(13.443.529)	(5.380.000)																																														
Lucros acumulados	9.010.921	-	9.010.921	-																																														
Lucro do período	7.784.039	9.310.921	7.784.039	9.310.921																																														
Total patrimônio líquido	13.386.433	13.665.922																																																
Total do ativo	16.391.433	16.665.922	16.391.433	16.665.922																																														
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras																																																		
31 de dezembro de 2021 (Valores expressos em reais)																																																		
1. Contexto operacional – Tredici Participações S.A., sociedade anônima fechada limitada, com sede social na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Tucunare, 550, Sala 402, Bairro Tambore, SP CEP 06460-020. A sociedade tem fins lucrativos e tem por finalidade a industrialização, beneficiamento, montagem ou acondicionamento de equipamentos de telefonia e informática; montagem e integração de placas de circuito impresso e de partes e peças eletrônicas; a venda, comercialização, locação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, informática, telefonia, sistemas de redes de dados, vídeo conferência, segurança e vigilância de rede de dados; a importação e a exportação de equipamentos de informática e telecomunicações; a prestação de serviços na área de intermediação de planos de serviços de telefonia móvel; a representação comercial; a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas eletrônicos de processamento de dados (software), comercialização de sistemas e outros produtos voltados para informática; a licença de uso de software, instalação e manutenção de software e hardware; a prestação de serviços de engenharia e construção de tubulações, e o teleprocessamento. A empresa mantém filiais nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis – As demonstrações financeiras da Tredici Participações S.A. são de responsabilidade da Administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil que englobam as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), posteriores alterações trazidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, e os pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). 3. Práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis – a) Apuração do resultado : O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas de vendas estão sendo apresentadas pelo valor bruto, ou seja, incluem os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador, a Companhia não detém mais controle ou responsabilidade sobre a mercadoria vendida e é provável que os benefícios econômicos sejam gerados em favor da Empresa. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras. A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos comerciais e encargos sobre vendas. b) Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira : b1) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras : A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da Companhia. b2) Transações denominadas em moeda estrangeira : Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. c) Instrumentos financeiros : Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através do resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados de acordo com sua respectiva classificação: c1) Instrumentos mantidos até o vencimento : Se a empresa tem a intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos de dívida, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável. c2) Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado : Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Empresa gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Empresa. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. c3) Outros : Outros instrumentos financeiros não derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. d) Caixa e equivalentes de caixa : Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras. Os saldos bancários negativos estão incluídos no passivo circulante nas demonstrações contábeis. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado", e estão demonstradas na Nota 4. e) Contas a receber de clientes : Referem-se a valores a receber de clientes e estão reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. f) Estoques/Equipamentos Expansão : Avaliados ao custo médio de aquisição ou produção e ajustados, não superiores ao valor de mercado. g) Imobilizado e depreciação : O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, levando em conta a segregação entre os gastos de capital e gastos do período. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica e remanescente dos bens. A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, deduzido do valor residual. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. h) Intangível e amortização : Refere-se a gastos relacionados à aquisição ou desenvolvimento de software. Sua amortização está sendo realizada de acordo com as projeções de resultados dos negócios que lhes deram origem. i) Recuperação de ativos : A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituído uma provisão para deterioração, ajustado o valor contábil líquido ao valor recuperável. j) Outros ativos e passivos : Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. k) Passivos : Reconhecidos no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou como resultado de eventos passados, sendo provável que os recursos econômicos sejam requeridos para liquidá-los. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. A determinação da obrigação estimada relativa a processos fiscais, cíveis e trabalhistas envolve julgamento profissional por parte da Administração. A Empresa está sujeita a diversas demandas, sendo parte em processos fiscais, cíveis e trabalhistas sobre diversos assuntos, decorrentes do curso normal das suas atividades de negócios. A Empresa contabiliza provisão para perdas prováveis nos referidos processos passíveis de serem estimadas com razoável precisão. O julgamento da Empresa está baseado na opinião dos seus advogados externos. Os saldos são ajustados de forma a refletir mudanças nas circunstâncias dos processos em andamento. Os resultados efetivos podem vir a diferir das referidas estimativas. Encontram-se atualizados, quando pertinente, às taxas de câmbio e encargos financeiros, nos termos dos contratos vigentes, de modo que reflitam os valores incorridos até a data do balanço. Os itens de longo prazo estão ajustados a valor presente quando pertinente. l) Tributação : As receitas de vendas e serviços no mercado interno estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Imposto</th> <th>Alíquotas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados</td> <td>0 a 15%</td> </tr> <tr> <td>ICMS – Imposto sobre Circularização de Mercadorias</td> <td>04% a 19%</td> </tr> <tr> <td>ISS – Imposto sobre serviços</td> <td>0 a 5%</td> </tr> <tr> <td>PIS – Programa de Integração Social</td> <td>1,65%</td> </tr> <tr> <td>COFINS – Contribuição para Seguridade Social</td> <td>7,60%</td> </tr> <tr> <td>PIS – Programa de Integração Social</td> <td>0,65%</td> </tr> <tr> <td>COFINS – Contribuição ara Seguridade Social</td> <td>3,00%</td> </tr> </tbody> </table> Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. O imposto de renda está calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável líquido, acrescida do adicional de 10%. A contribuição social sobre o lucro está calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável líquido. Ambos sob forma de tributação trimestral. m) Empréstimos e financiamentos : Os empréstimos e financiamentos são atualizados pelas variações monetárias ou cambiais, conforme aplicável. n) Estimativas contábeis : São utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Companhia. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos às estimativas incluem: a) seleção de vidas úteis do ativo imobilizado; a) provisão para perdas no estoque; a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados; a provisão para contingências e o valor justo dos instrumentos financeiros. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. 4. Caixa e equivalentes de caixa <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bancos</td> <td>6.252</td> </tr> <tr> <td></td> <td>6.252</td> </tr> <tr> <td>5. Outras contas a receber</td> <td>31/12/2021</td> </tr> <tr> <td>Outros Créditos</td> <td>10.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>10.000</td> </tr> <tr> <td>6. Investimentos</td> <td>31/12/2021</td> </tr> <tr> <td>Realizável a longo prazo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Investimentos</td> <td>16.375.181</td> </tr> <tr> <td>Total realizável a longo prazo</td> <td>16.375.181</td> </tr> <tr> <td>7. Despesas operacionais</td> <td>2021</td> </tr> <tr> <td>Despesa Administrativa</td> <td>(1.029)</td> </tr> <tr> <td>Despesa legais</td> <td>(10.621)</td> </tr> <tr> <td>Publicidade</td> <td>(1.751)</td> </tr> <tr> <td>Despesas Tributárias</td> <td>(13.401)</td> </tr> </tbody> </table>					Imposto	Alíquotas	IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados	0 a 15%	ICMS – Imposto sobre Circularização de Mercadorias	04% a 19%	ISS – Imposto sobre serviços	0 a 5%	PIS – Programa de Integração Social	1,65%	COFINS – Contribuição para Seguridade Social	7,60%	PIS – Programa de Integração Social	0,65%	COFINS – Contribuição ara Seguridade Social	3,00%		31/12/2021	Bancos	6.252		6.252	5. Outras contas a receber	31/12/2021	Outros Créditos	10.000		10.000	6. Investimentos	31/12/2021	Realizável a longo prazo		Investimentos	16.375.181	Total realizável a longo prazo	16.375.181	7. Despesas operacionais	2021	Despesa Administrativa	(1.029)	Despesa legais	(10.621)	Publicidade	(1.751)	Despesas Tributárias	(13.401)
Imposto	Alíquotas																																																	
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados	0 a 15%																																																	
ICMS – Imposto sobre Circularização de Mercadorias	04% a 19%																																																	
ISS – Imposto sobre serviços	0 a 5%																																																	
PIS – Programa de Integração Social	1,65%																																																	
COFINS – Contribuição para Seguridade Social	7,60%																																																	
PIS – Programa de Integração Social	0,65%																																																	
COFINS – Contribuição ara Seguridade Social	3,00%																																																	
	31/12/2021																																																	
Bancos	6.252																																																	
	6.252																																																	
5. Outras contas a receber	31/12/2021																																																	
Outros Créditos	10.000																																																	
	10.000																																																	
6. Investimentos	31/12/2021																																																	
Realizável a longo prazo																																																		
Investimentos	16.375.181																																																	
Total realizável a longo prazo	16.375.181																																																	
7. Despesas operacionais	2021																																																	
Despesa Administrativa	(1.029)																																																	
Despesa legais	(10.621)																																																	
Publicidade	(1.751)																																																	
Despesas Tributárias	(13.401)																																																	

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidada (Em Reais)		
	2021	2020
Receitas (despesas) operacionais	2021	2020
Despesas Gerais e Administrativas	(11.650)	(779)
Despesas Tributárias	(1.751)	(1.451)
Equivalência Patrimonial	7.798.438	6.714.407
Outras Despesas/Receitas	-	2.599.729
Total das despesas operacionais	7.785.037	9.311.907
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	(998)	(986)
Total resultado financeiro	(998)	(986)
Lucro/Prejuízo antes dos impostos	7.784.039	9.310.921
Lucro líquido do exercício	7.784.039	9.310.921

Demonstração do Resultado Abrangente (Em Reais)		
	2021	2020
Resultado do exercício	7.784.039	9.310.921
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	7.784.039	9.310.921

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em Reais)			
	Capital Social	Reserva de lucros	Total
Capital Social	10.035.001	-	10.035.001
(-) Capital Social a Integralizar	(300.000)	-	(300.000)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	-	9.310.921	9.310.921
Lucro (Prejuízo) Acumulados	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	(5.380.000)	(5.380.000)
Saldos em 31/12/2020	9.735.001	3.930.921	13.665.922
Capital Social	-	-	-
(-) Capital Social a Integralizar	300.000	(300.000)	-
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	-	7.784.039	7.784.039
Lucro (Prejuízo) Acumulados	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	(8.063.529)	(8.063.529)
Saldos em 31/12/2021	10.035.001	3.351.432	13.386.433

Demonstração do Fluxo de Caixa (Em Reais - R\$)		
	2021	2020

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
	2021	2020
Das Operações		
Lucro Líquido do Exercício	7.784.039	9.310.921
7.784.039	9.310.921	
(Aumento) Diminuição nas contas do Ativo		
(Aumento) Diminuição Investimentos	273.456	(16.648.637)
(Aumento) Diminuição Mútuos	-	(10.000)
273.456 (16.658.637)		
Aumento (Diminuição) nas contas do Passivo		
Aumento (Diminuição) Contas a Pagar	5.000	3.000.000
Aumento (Diminuição) Mútuos	5.000	3.000.000
5.000 3.000.000		

Caixa gerado nas Atividades Operacionais		
	2021	2020
Caixa utilizado nas Atividades Investimentos	8.062.496	(4.347.716)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Integração de Capital	(300.000)	10.035.001
(-) Capital Social a Integralizar	300.000	(300.000)
Distribuição de Dividendos	(8.063.529)	(5.380.000)
Caixa utilizado pelas Atividades de Financiamento	(8.063.529)	4.355.001
Variação das Disponibilidades (1.033)	7.285	
Disponibilidades		
Aumento (Diminuição) nas Disponibilidades		
Início do Exercício	7.285	-
Fim do Exercício	6.252	7.285
Variação das Disponibilidades (1.033)	7.285	

8. Resultado financeiro		2021
Receitas Financeiras		7.798.438
Equivalência patrimonial		7.798.438
Despesas Financeiras	2021	
Tarifas bancárias	(998)	
	(998)	

9. Instrumentos financeiros e gestão de risco – Ativos e passivos financeiros estão representados no balanço pelos valores de custo e respectivas apropriações de receitas e despesas. Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa não possuía contratos de Swap ou Hedge. A administração desses instrumentos é efetuada através de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado, verificando em consequência, se o ajuste a mercado de suas aplicações financeiras está sendo corretamente efetuado pelas instituições administradoras de seus recursos. a) **Risco de crédito**: As políticas de vendas da Empresa estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e a diversificação das vendas (pulverização do risco). b) **Risco de taxa de câmbio**: Os resultados da Empresa são suscetíveis a sofrer variações, pois as suas contas a pagar estão substancialmente afetadas pela volatilidade da taxa de câmbio, principalmente do dólar. c) **Seguros**: A Empresa mantém cobertura de seguros visando cobrir eventuais riscos operacionais, e com coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas junto a instituições seguradoras nacionais, por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da atividade, os riscos envolvidos nas operações e com base na orientação de consultores de seguros. **Conclusão sobre as demonstrações financeiras**: Com base nos trabalhos realizados para o exercício de 2020, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. São Paulo, 31 de Dezembro de 2021.

Giuseppe Forestiero – Diretor – CPF nº 989.128.018-72
 Rodrigo Rosario Cavalcante – Diretor – CPF nº 283.646.158-66
 José Messias Costa da Silva
 Contador – CT CRC 151.600/O-2

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/09/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS



CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 – NIRE 35.300.519.973
Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 05 de agosto de 2022. Lavrada na forma de Sumário

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 08h30m, por meio eletrônico e presencial, em endereço indicado pela CSD Central de Serviço de Registro e Depósito aos Mercados Financeiros e de Capitais S.A. ("Companhia"), assim como em sua sede social. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho"). **3. Mesa:** Presidente: Edivar Vilela de Queiroz Filho; Secretário: Daniel Correa de Miranda. **4. Ordem do Dia:** Análise, discussão e aprovação de: (i) alteração da estrutura da Diretoria da Companhia; e (ii) eleição de Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Presidente e o Secretário apresentaram informações gerais sobre a ordem do dia, e após análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram pela aprovação do que segue: (i) Destituição do Diretor Executivo responsável pelo Departamento de Produção e Segurança da Informação, Renato Pires de Araújo Junior; (ii) Destituição do Diretor de Fiscalização e Supervisão Edésio Raimundo Sibrão; (iii) Destituição do Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos Guilherme Nunes Pinto Villela Conrado; (iv) Eleição do Sr. Edésio Raimundo Sibrão, brasileiro, físico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.365.826-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 120.304.428-36, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.779, 5º andar, cj 51, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-914 ao cargo de Diretor Executivo, responsável pelo Departamento de Produção e Segurança da Informação, com mandato de 02 anos; (v) Eleição do Sr. Guilherme Nunes Pinto Villela, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.758.412-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.331.348-48 com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.779, 5º andar, cj 51, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-914 ao cargo de Diretor de Fiscalização e Supervisão, com mandato de 03 anos; (vi) Eleição do Sr. Sergio Ricardo Silva Schreiner, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.872.223-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 000.789.018-47, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.779, 5º andar, cj 51, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-914, ao cargo de Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos, com mandato de 02 anos. Os Diretores ora eleitos, declaram para todos os fins e efeitos legais que atendem às condições de elegibilidade previstas nos artigos 146, "caput", e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, de que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, razão pela qual, tomam posse neste ato, mediante a assinatura do respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, assinados como anexo à presente ata e arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, achada conforme e aprovada por todos os conselheiros presentes, Edivar Vilela de Queiroz Filho, Alessandro Chagas Farias, Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio, Cécile Nagel, Luis Otavio Saliba Furtado, Norberto Giangrande Jr, Marco Racy Kheirallah, e assinada de forma eletrônica, pelo Presidente e pelo Secretário. (A presente Ata é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio). São Paulo, 05 de agosto de 2022. Edivar Vilela de Queiroz Filho – Presidente; Daniel Correa de Miranda – Secretário. Alessandro Chagas Farias; Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio; Cécile Nagel; Luis Otavio Saliba Furtado; Norberto Giangrande Jr; Marco Racy Kheirallah. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 431.278/22-2 em 23/08/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Brasia Properties Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 23.541.066/0001-94 – NIRE 35.300.483.791

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de agosto de 2022

No dia 15/08/2022, às 16hrs, com totalidade. Mesa: Presidente: Bruno Silva. Secretária: Felipe Lima. Deliberações: (I) A rerratificação da ata da AGE de 08/07/2022 da seguinte forma: (a) retificar que o número de ações ordinárias emitidas por um lapso constou com a emissão do número equivocado de 28.000.050 (vinte e oito milhões e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo na verdade o valor correto de 28.000.000 (vinte e oito milhões) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sem alteração no valor do aumento de capital social aprovado na AGE de 08/07/2022; (b) em virtude de deliberação acima, o valor do capital social da Companhia permanece inalterado, bem como o número de ações que consta no Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que considerou o valor correto de ações a serem emitidas na Ata de AGE de 08/07/2022, conforme redação abaixo: "Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 168.557.742,90 (cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), dividido em 1.705.577.429 (um bilhão, setecentas e cinco milhões, quinhentas e setenta e sete mil, quatrocentas e vinte e nove) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 1.699.805.314 (um bilhão, seiscentas e noventa e nove milhões, oitocentas e cinco mil, trezentas e quatorze) são ações ordinárias; (b) 3.091.653 (três milhões, noventa e um mil, seiscentas e cinquenta e três) são ações preferenciais Classe A; e (c) 2.680.462 (duas milhões, seiscentas e oitenta mil, quatrocentas e sessenta e duas) são ações preferenciais Classe B." (c) retificar o boletim de subscrição da Companhia constante da ata de AGE de 08/07/2022, que, por um lapso constou com a emissão do número equivocado de 28.000.050 (vinte e oito milhões e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo na verdade o valor correto de 28.000.000 (vinte e oito milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sem alteração do valor total do aumento de capital social da Companhia, sendo o boletim de subscrição, devidamente retificado, constante desta ata como Anexo I; e (d) ratificar todas as demais deliberações tomadas no âmbito da AGE de 08/07/2022. (II) Ato seguinte, a aprovação do aumento de capital da Companhia no valor total de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais) com a emissão de 22.700.000 (vinte e duas milhões e setecentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O único acionista decidiu não emitir ações preferenciais Classe A ou Classe B, de modo que o acionista detentor da totalidade das ações de emissão da Companhia participará do aumento do capital social da Companhia por meio de ações ordinárias. (III) Desta maneira, passa o capital social da Companhia de R\$ 168.557.742,90 (cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), para R\$ 170.827.742,90 (cento e setenta milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), dividido em 1.728.277.429 (um bilhão, setecentas e vinte e oito milhões, duzentas e setenta e sete mil, quatrocentas e vinte e nove) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 1.722.505.314 (um bilhão, setecentas e vinte e duas milhões, quinhentas e cinco mil, trezentas e quatorze) são ações ordinárias; (b) 3.091.653 (três milhões, noventa e um mil, seiscentas e cinquenta e três) são ações preferenciais Classe A; e (c) 2.680.462 (duas milhões, seiscentas e oitenta mil, quatrocentas e sessenta e duas) são ações preferenciais Classe B. As novas ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo único acionista Barzel BLP Fundo de Investimento Imobiliário, conforme boletim de subscrição que passa a fazer parte da presente ata como Anexo II. Nada mais, arquivado na JUCESP – nº 438.085/22-0 em 24/08/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 09 de setembro de 2022, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) deliberação acerca de proposta de contratação de financiamento junto ao Banco BTG Pactual, no valor de até USD 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos). Ribeirão Pires, 01 de setembro de 2022. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Diretor Presidente; Sandro Moraes Nogueira – Diretor Administrativo e Financeiro. (01, 02 e 03/09/2022)

Althia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/ME nº 48.344.725/0007-19 – NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de setembro de 2022

Data, Hora e Local: Em 01 de setembro de 2022, às 15 horas, na sede da Althia S.A. Indústria Farmacêutica ("Companhia"), localizada na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Avenida Tégula, nº 888, Edifício Topázio, Módulo 15, Condomínio Centro Empresarial Atibaia, Bairro Ponte Alta, CEP 12952-820. **Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em face do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Cláudio Roberto Ely; Secretária: Priscila Maiochi da Cruz. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre (a) a desinstalação do Comitê de Auditoria da Companhia; e (b) a destituição dos respectivos membros que o compõem. **Deliberações:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (a) aprovar a desinstalação do Comitê de Auditoria da Companhia; e (b) aprovar a destituição dos Srs. Gregor Rodrigues Martins Einsiedler, Aline Aparecida Yamamoto Zampieri e Marco Aurélio Dias Miranda, todos membros do Comitê de Auditoria da Companhia, o qual será desinstalado nos termos da aprovação do item (a) acima. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Cláudio Roberto Ely; e Secretária: Priscila Maiochi da Cruz. **Conselheiros Presentes:** Jairo Aparecido Yamamoto, Aline Aparecida Yamamoto Zampieri, Herbert Cesar Gonçalves, Gregor Rodrigues Martins Einsiedler e Cláudio Roberto Ely. **Certidão:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Atibaia, 01 de setembro de 2022. (ass.) Cláudio Roberto Ely – Presidente da Mesa; Priscila Maiochi da Cruz – Secretária da Mesa.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:
comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/09/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

